

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 429/2025

**Autoria: Hudson Matheus de Paula Pires, Marinho Câmara Clemente de Oliveira, Flávia Alves Lima**

Caldas Novas, GO, 2 de Dezembro de 2025

**“Cria a Medalha de Mérito Legislativo Dr. Rodolfo Rohr no Município de Caldas Novas e dá outras providências.”**

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Caldas Novas, a Medalha de Mérito Legislativo Dr. Rodolfo Rohr.

Art. 2º É de competência exclusiva da Câmara de Vereadores de Caldas Novas a concessão da Comenda instituída por esta lei.

Art. 3º A Medalha de Mérito Legislativo será confeccionada em dourado, com formato circular, contendo no anverso os dizeres "Medalha de Mérito Legislativo Dr. Rodolfo Rohr", tendo ao centro o brasão do Município de Caldas Novas e, no reverso, deverá conter o rosto do Dr. Rodolfo Rohr.

Parágrafo único. A comenda terá como suporte uma fita de seda verde e amarela.

Art. 4º Juntamente com a Medalha de Mérito Legislativo será entregue um certificado, que conterá o brasão do Município de Caldas Novas, a identificação do homenageado e, ao final, a data e assinatura do Presidente da Câmara Municipal e do vereador autor.

Art. 5º A honraria prevista nesta lei será concedida por iniciativa de qualquer dos vereadores da Câmara Municipal de Caldas Novas, pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos parlamentares em exercício.

§1º A concessão será efetuada através de Decreto Legislativo, cujo projeto deverá estar acompanhado da justificativa, detalhando minuciosamente os serviços prestados pelo homenageado ao Município, além do seu currículo, a fim de que fiquem gravadas nos anais da Câmara Municipal.

§2º Cada vereador em exercício poderá indicar 1 (uma) pessoa por ano para receber a Medalha de Mérito Legislativo Dr. Rodolfo Rohr.

Art. 6º A pessoa homenageada será notificada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caldas Novas sobre a data, horário e local da Sessão Solene em que receberá a honraria.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**Hudson Matheus**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a Medalha de Mérito Legislativo Dr. Rodolfo Rohr, homenagem destinada a reconhecer pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao desenvolvimento científico, turístico, histórico, social ou ambiental de Caldas Novas.

A criação desta honraria se justifica pelo legado singular deixado por Dr. Rodolfo Rohr, figura central na consolidação de Caldas Novas como estância termal moderna e polo turístico de projeção nacional. De origem austro-húngara, químico e professor da Unicamp, Dr. Rodolfo Rohr dedicou sua vida ao estudo, à pesquisa e ao potencial terapêutico das águas termais. Atraído pela riqueza natural da região, trouxe equipamentos e conhecimento técnico para realizar a perfuração dos primeiros poços profundos, contribuindo de forma decisiva para a exploração responsável das águas termais locais.

Seu espírito empreendedor e sua visão pioneira foram determinantes para o desenvolvimento urbano e turístico de Caldas Novas. O primeiro poço perfurado por Dr. Rodolfo Rohr foi doado ao Município, dando origem ao que mais tarde se tornaria o Caldas Termas Clube. Em reconhecimento a sua contribuição, a administração municipal ofereceu-lhe um terreno de 10 mil metros quadrados para a implantação do primeiro hotel-termas moderno da cidade. Dr. Rodolfo Rohr não apenas aceitou, como incorporou mais 15 mil metros quadrados de sua propriedade, idealizando e construindo aquilo que viria a ser o Hotel Parque das Primaveras, inaugurado em 1973.

Além de empreendedor, Dr. Rodolfo Rohr foi também um cuidadoso planejador ambiental. Participou ativamente do paisagismo e da criação do parque-jardim que envolve o hotel, composto por bosque, árvores nobres, trilhas, piscinas e rica fauna local — pássaros silvestres, saguis, araras, pavões e outros animais que tornam o espaço um verdadeiro santuário natural.

Seu legado transcende a esfera econômica. Ao unir ciência, inovação, infraestrutura turística e preservação ambiental, Dr. Rodolfo Rohr deu início a um modelo de desenvolvimento que marcou profundamente a identidade de Caldas Novas. Graças à sua iniciativa, a cidade deu um salto histórico rumo à modernização, atraindo visitantes de todo o país, fortalecendo a economia e consolidando-se como referência no uso sustentável das águas termais.

Diante de sua contribuição incontestável para o progresso e a história de Caldas Novas, é dever deste Legislativo perpetuar sua memória e reconhecer seu impacto. A Medalha de Mérito Legislativo Dr. Rodolfo Rohr simboliza gratidão, respeito e a valorização daqueles que, assim como ele, atuam para o engrandecimento do nosso município.

Pelo exposto, solicito aos nobres parlamentares, o apoio à aprovação deste importante projeto de lei

De maneira atenciosa,

**Hudson Matheus - MDB**  
Vereador